

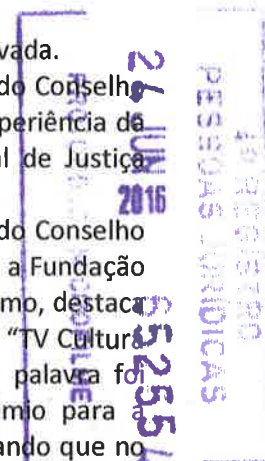


EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2016, às nove horas, no Auditório da TV Cultura, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, para a qual compareceram, como atestam as assinaturas constantes do livro de presenças, os seguintes conselheiros: **ANNA MARIA MARQUES CINTRA, ANTONIO DE PÁDUA PRADO JÚNIOR** (Procuração para Belisário dos Santos Júnior), **AUGUSTO LUÍS RODRIGUES, BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR, BENEDITO G. AGUIAR NETO, CARLOS ANTONIO LUQUE, CARLOS MAGALHÃES, JOSÉ GOLDEMBERG** (Representante Eduardo Krieger), **DANILO SANTOS DE MIRANDA** (Procuração para Belisário dos Santos Júnior), **FÁBIO MAGALHÃES, FRANCISCO VIDAL LUNA, GISELLE BEIGUELMAN, GUIOMAR NAMO DE MELLO, HÉLIO MATTAR, JOSÉ RENATO NALINI, JULIO CÉSAR DURIGAN** (Representante Mariângela Spotti Lopes Fujita), **JOSÉ GREGORI, JOÃO BATISTA DE ANDRADE, DURVAL DE NORONHA GOYOS JÚNIOR, JORGE DA CUNHA LIMA, LUCIANO EMÍLIO DEL GUERRA, LYGIA FAGUNDES TELLES, MARCELO ARAÚJO, MARCOS MENDONÇA, MARIA DORA GENIS MOURÃO, MARIA HELENA GUIMARÃES CASTRO, MOACYR EXPEDITO MARRET VAZ GUIMARÃES, MODESTO CARVALHOSA, NABIL BONDUKI, ROBERTO MÜLLER FILHO** (Procuração para Belisário dos Santos Júnior) **RUBENS BARBOSA E RUBENS NAVES**. Justificaram a ausência os seguintes Conselheiros: **ALBERTO GOLDMAN, RENATO VILLELA, CUSTÓDIO PEREIRA, RITA PASSOS, FLAVIA STEFANNY OLIVEIRA, GABRIEL BENEDITO ISAAC CHALITA, ADILSON ROSSI, FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, HELENA BONCIANI NADER, JOSÉ TADEU JORGE, MARCO ANTONIO ZAGO, RICARDO OHTAKE E ROBERTO MENDONÇA**.

EXPEDIENTE

- **Aprovação da ata da sessão do mês de fevereiro, discussão e votação:** Ata aprovada.
- **Palavras do Presidente:** Após a aprovação da Ata da Sessão Ordinária anterior do Conselho Curador, o Presidente do Conselho Sr. Belisário dos Santos Jr. compartilha sua experiência de semana anterior em El Salvador, onde participou da 9ª Edição de um Tribunal de Justiça Restaurativa de aplicação de Justiça Restaurativa Própria para El Salvador.
- **Prêmio da Associação Paulista de Críticos de Arte:** Prosseguindo o Presidente do Conselho relembrou a importância da Associação Brasileira de Crítico de Arte e informa que a Fundação Padre Anchieta foi à ganhadora do grande prêmio de televisão pela APCA, bem como, destaca que os Conselheiros que desejarem podem auxiliar a Fundação em sua campanha "TV Cultura sou fã", através da elaboração de depoimentos em favor dessa Fundação. Sua palavra foi sucedida pela do Sr. Marcos Mendonça, que ressaltou a importância do prêmio para a Fundação pelo conjunto da obra que é a TV Cultura e as rádios AM e FM, informando que no futuro a rádio AM se transformará em FM e que a Rádio Cultura também está disponível em aplicativos, assim como, o programa Roda Viva.
- **Relato das Reuniões dos Comitês Estratégico e Jurídico:** O Presidente do Conselho relatou as ações que vem sendo adotadas nos Comitês Estratégico e Jurídico. No primeiro deles, foi destacado o acompanhamento da produção de um vídeo, por eles encomendado à direção da TV Cultura como um meio de apresentar de uma forma sintética e efetiva o processo e os resultados das reflexões estratégicas realizadas, a evolução da TV Cultura nos últimos anos, o qual será exibido na próxima reunião do Conselho. A aprovação desse vídeo pelo Conselho implicará na discussão e aprovação dentro do órgão da linha que deverá ser exposta aos



ESTADO DE S
VEL -

especialistas em comunicação, propaganda e branding que possam auxiliar na definição de uma causa para a TV Cultura. Já no Comitê Jurídico, três questões foram destacadas, sendo a primeira, o recebimento do Manual de Jornalismo. A segunda foi à decisão, em função de uma questão concreta, que pessoas que tenham relacionamento profissional com a TV Cultura não podem ocupar o cargo de Conselheiro. Por fim, a terceira questão levantada é a da regulamentação do Fundo Patrimonial Reservado. Antes do prosseguimento do debate sobre o este ponto o Sr. Jorge da Cunha Lima pediu a palavra para complementar que o vídeo, retro referido, deve ser criado sobre quatro pontos que o conselheiro apontou como cruciais, quais sejam credibilidade, sustentabilidade, qualidade e autonomia. Outrossim, questionou a mudança do enquadramento da Fundação Padre Anchieta junto à Receita Federal, esclarecimento o qual foi amplamente realizado pelo Sr. Belisário dos Santos Júnior, mesmo após a ratificação de que o tópico já havia sido debatido na reunião anterior e que a Fundação Padre Anchieta não está inerte quanto a alteração efetuada, mas apenas não se pronunciou definitivamente, visto que existem muitos pontos de vista a serem analisados.

● **Discussão do Regulamento do Fundo Patrimonial Reservado, previsto no Estatuto da Fundação Padre Anchieta:** O conselheiro Modesto Carvalhosa teve a palavra para explicar a regulamentação do Fundo Patrimonial Reservado que será criado pela Fundação Padre Anchieta, informando que trata-se de um Patrimônio Reservado, que se destaca do Patrimônio Geral da Fundação, haverá a criação de uma conta segregada e que tem como finalidade perenizar o fomento da educação, da cultura e sobretudo dar segurança de recursos para o futuro das atividades da instituição. O Fundo Patrimonial será gerido por um Comitê Gestor, que será composto por três membros, e por um Conselho Consultivo, que terá até seis membros, para ambos os órgãos gestores os membros poderão pertencer ou não ao próprio Conselho Curador, podendo existir um grande especialista ou um ex-conselheiro na composição desses órgãos. Cada um dos escolhidos terá um mandato de três anos, permitida uma única recondução. O Conselheiro destacou que se o regulamento proposto for aprovado começará a correr o prazo de 60 dias para a nomeação do Comitê Gestor e de 90 dias para a nomeação do Conselho Consultivo, retro informados. Eduardo Krieger questionou como é realizada a mudança de patrimônio das propriedades que passarão a compor o Fundo Patrimonial, os Conselheiros Modesto Carvalhosa, Rubens Naves e Belisário dos Santos Jr. esclareceram que trata-se apenas de uma matéria contábil que será operada, visto que normalmente esse patrimônio para ser alienado/movimentado precisa necessariamente de uma autorização do Curador Geral das Fundações, de forma que com esse fundo caso o Curador seja consultado, seguramente, responderá que não porque esse patrimônio foi reservado por uma decisão autônoma do seu Conselho, com isto o Patrimônio permanece intocável, esclareceram, ainda, que se um credor resolver executar esse bem, não será possível porque o bem já é gravado com essa "cláusula", sendo ressaltado, por fim, como surgiu a ideia inicial do Fundo Patrimonial Reservado para a Fundação. O Sr. Hélio Mattar e o Sr. Jorge da Cunha Lima realizaram perguntas mais específicas e complexas referentes ao destino dos rendimentos originários dos bens afetados pelo Fundo Patrimonial Reservado, as quais, apesar dos esclarecimentos dos Srs. Belisário Santos Jr., Modesto Carvalhosa e Augusto Luiz Rodrigues, serão melhor debatidas em uma nova reunião do Conselho Curador que será nomeado em 60 dias. Os demais acréscimos realizados pelos Srs. José Renato Nalini e Hélio Mattar seriam objeto de apreciação pelo Comitê Jurídico.

● **Indicação de Lygia Fagundes Telles para o Prêmio Nobel de Literatura:** A pedido do Belisário Santos Jr., o Conselheiro Durval de Noronha Goyos Jr. explicou o andamento da indicação da conselheira Lygia Fagundes Telles para o Prêmio Nobel de Literatura, a qual agradeceu imensamente o esforço e carinho recebidos por todos, sendo posteriormente novamente elogiada pelo Presidente do Conselho.

● **Convenção Internacional sobre Meio Ambiente a COP 21:** Com o pedido da palavra antes do prosseguimento da reunião, o conselheiro Rubens Alves sugeriu a inclusão na pauta do Jornalismo da TV Cultura de temas relacionados ao meio ambiente, mais especificamente a

20 REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
05/25/2011

ESTADO DE
CIVEL

convenção internacional que se realizou na França, na qual o Brasil se comprometeu por meio de termos diplomáticos com propostas de prevenção das mudanças ambientais, em especial as mudanças climáticas, e de mitigação das eventuais mudanças que poderão ocorrer, o que não foi devidamente televisionado no Brasil. O Presidente do Conselho apoiou a sugestão, sendo seguido por Hélio Mattar que sugeriu que a Rádio Cultura também dedique um seminário a respeito das conclusões da Convenção, se colocando à disposição para contribuir, ao que o Sr. Belisário Santos Jr. aproveitou a oportunidade para reforçar a forte recomendação do Conselho ao Sr. Marcos Mendonça, para que a Fundação Padre Anchieta efetue uma campanha sobre este tópico de forma ampliada, similar à realizada com a reforma política. Em resposta Marcos Mendonça informou quais as atividades já estão em andamento para o cumprimento desta demanda, principalmente no programa Roda Viva.

● **Exibição do vídeo da programação da TV Cultura:** A pedido do Presidente do Conselho, o Sr. Marcos Mendonça exibiu um vídeo da programação da TV Cultura, convidando os conselheiros a participarem da campanha realizada pela Fundação, posteriormente, prestou esclarecimentos sobre atividades e programas que estão sendo realizados desde a última reunião do Conselho.

PRESIDENTE (Belisário dos Santos Jr.) Em finalização aos trabalhos, o Presidente do Conselho informou que na próxima reunião, prevista para ocorrer no dia 11 de abril, haverá eleição dos Presidentes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, os indicados são Augusto Luiz Rodrigues e Marcos Mendonça, respectivamente. Por fim, Belisário dos Santos Jr. informou que caso o Sr. Jose Renato Nalini queira ele poderá fazer uma exposição sobre a Educação e a TV Cultura para a próxima reunião e então agradeceu a presença de todos.

Belisário dos Santos Jr.
Presidente do Conselho Curador

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 MAIO 2016

AIRTON GRAZZIOLI
Promotor de Justiça Cível e Fundações
CURADOR DE FUNDAÇÕES

